PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 020
PROJETO DE LEI 028/76
AUTORIA Executivo
Data 31/5/1976
VISTO

L E I Nº 015/76

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a concorrer com a importância de até Cr$. 45.000,00 para a aquisição de materiais diversos necessários às obras de reformulação do Serviço de Abastecimento de Água do Distrito de São Pedro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concorrer com a importância de até Cr$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para a aquisição de materiais diversos para as obras de reformulação e ampliação do Serviço de Abastecimento de Água Potável do Distrito de São Pedro, deste Município.

Art. 2º - Para o cumprimento dos encargos assumidos na conformidade do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o necessário crédito especial a ser classificado na dotação adiante especificada:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
D - Diretoria de Obras
Despesas de Capital
Investimentos
540/4.1.1.0.12-1376.4471 - Reformulação e ampliação do Serviço de Abastecimento de Água Potável do Distrito de São Pedro.

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão dados na conformidade do ítem II e/ou IV, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de maio de 1.976.

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal